

PORTARIA Nº 010/2026 , DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO, FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, CELEBRADO ENTRE O CIMMVI E A EMPRESA FALE ALTO COMUNICACAO LTDA.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI**, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o Estatuto Social, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência do Processo Administrativo DIREX-PL006/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Vinícius Salomão Gontijo Bahia, matrícula nº 010, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 001/2026, celebrado entre o CIMMVI e a empresa FALE ALTO COMUNICACAO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para desenvolvimento do novo website institucional, migração de conteúdos e dados, hospedagem gerenciada, sustentação operacional, manutenção técnica, suporte especializado e serviços correlatos de comunicação institucional digital.

Art. 2º Designar o Sr. Luan Henrique Arantes Pereira, matrícula nº 011, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 001/2026, competindo-lhe acompanhar a execução técnica do objeto, verificar o cumprimento das especificações, prazos, entregas, níveis de qualidade, disponibilidade do website, hospedagem, suporte, manutenção, segurança da

informação, acessibilidade digital, relatórios técnicos, peças de comunicação, postagens, vídeos, reuniões e demais obrigações técnicas previstas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da contratada. Além de acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade documental, a instrução para liquidação e pagamento, empenhos, notas fiscais, glosas, apostilamentos, aditivos e demais providências administrativas necessárias à regular execução do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato deverá coordenar o acompanhamento da execução contratual, analisar os registros realizados pelos fiscais, adotar ou encaminhar providências necessárias ao saneamento de irregularidades, emitir documentos de avaliação da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para liquidação, pagamento, prorrogação, alteração, encerramento ou responsabilização, quando cabível.

Art. 4º O Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo deverão registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades, falhas, atrasos, descumprimentos ou situações que ultrapassem suas competências, bem como subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

Art. 5º A atuação dos agentes designados deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência, o contrato, a proposta da contratada e demais normas aplicáveis, zelando pela regularidade, eficiência, continuidade dos serviços, proteção dos dados institucionais e atendimento ao interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 11 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

FABIO ALVES COSTA FONSECA

Data: 11/06/2026 15:53:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Alves Costa Fonseca

Presidente do CIMMVI